



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1123/2025

Processo Administrativo nº 29.888/2025

Contratado: 58.851.269 JOSE MARIO DOS SANTOS

CNPJ: 58.851.269/0001-61

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de equipe de arbitragem, conforme Lei Municipal n.º 2.659/2025 que altera dispositivos da Lei Municipal 2497/2023, para o Campeonato Municipal de Futsal 2025, que poderá ter até seis categorias (Sub13, Sub17, feminino, master, veterano e livre). Início do campeonato previsto para o mês de julho/2025. Estimativa de até 18 (dezoito) rodadas, incluindo três árbitros e um mesário por rodada, além de um segurança por jogo na fase classificatória. Na final, serão três árbitros, um mesário e dois seguranças.	18	un	R\$ 1.240,00	R\$ 22.320,00

Valor total: R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, **RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa nº 1123/2025**, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de equipe de arbitragem, conforme Lei Municipal n.º 2.659/2025 que altera dispositivos da Lei Municipal 2497/2023, para o Campeonato Municipal de Futsal 2025, que poderá ter até seis categorias (Sub13, Sub17, feminino, master, veterano e livre). Início do campeonato previsto para o mês de julho/2025. Estimativa de até 18 (dezoito) rodadas.

A contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 2024)

O Setor de Licitações compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher a executante.

A escolha da contratada foi realizada considerando o preço mais vantajoso para Administração, visto que, está justificado conforme pesquisa de preços e documento de justificativa do preço e razão da escolha em anexo.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante